



Índice

Decretos 1

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SA/nº 948/15, de 1º de julho de 2015.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Neusa Maria Freitas Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 408447 de 02.10.2013 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a NEUSA MARIA FREITAS SOUZA, CPF Nº 438.584.819-04, matrícula nº 50.372, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEEIF Filho do Mineiro, do Bairro Metropol, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	2.602,96
Triênio	R\$	937,06
Lei Complementar nº 048/2006 - art. 95, § 5º	R\$	1.746,17
Gratificação FG-2 (Lei nº 2.171 art. 82 – Direção)	R\$	178,47
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (1600 h)	R\$	489,52
Gratificação HA-2 (400 horas)	R\$	61,19
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	896,38
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	322,70
Total dos Proventos	R\$	7.234,45

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de julho de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.



DECRETO SA/nº 949/15, de 1º de julho de 2015.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Eliana Francisco Dal-Toe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 443808 de 17.03.2015 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a ELIANA FRANCISCO DAL-TOE, CPF Nº 500.955.289-20, matrícula nº 50.375, Professor V, lotada com 20 horas semanais na EMEIEF. Santa Rita de Cássia, do Bairro Milanese e 20 horas semanais na EMEIEF. José Cesário da Silva, do Bairro Nossa Senhora da Salette, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	2.863,24
Triênio	R\$	1.030,77
Gratificação média LC 121/2014	R\$	1.571,70
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (1800 h)	R\$	550,71
Gratificação HA-1 (200 horas)	R\$	45,89
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	1.001,29
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	360,46
Total dos Proventos	R\$	7.424,06

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de julho de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 950/15, de 1º de julho de 2015.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Rosmary de Fatima Feltrin.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 442876 de 04.03.2015 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a ROSMARY DE FATIMA FELTRIN, CPF Nº 299.801.869-68, matrícula nº 50.834, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.301,48
Triênio	R\$	195,22
Adicional de Carga Horária – 20 horas	R\$	1.301,48
Gratificação média LC 121/2014	R\$	1.067,21
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (2000 h)	R\$	611,90
Triênio alteração Carga Horária	R\$	78,09
Total dos Proventos	R\$	4.555,38

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de julho de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 951/15, de 1º de julho de 2015.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Sucosd Maria Rocha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 444222 de 20.03.2015 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **SUCOSD MARIA ROCHA**, CPF Nº 801.654.439-87, matrícula nº 52.683, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEEIF Carlos Gorini, do Bairro São Marcos, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	2.602,96
Triênio	R\$	546,62
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	1.041,18
Gratificação Regência de Classe RC-2 – art. 95, §1º, da LC 012/99	R\$	101,98
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (2000 h)	R\$	611,90
Total dos Proventos	R\$	4.904,64

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de julho de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 952/15, de 1º de julho de 2015.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Alair Terezinha Dagostim Goulart.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 445310 de 06.04.2015 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a ALAIR TEREZINHA DAGOSTIM GOULART, CPF Nº 534.706.059-04, matrícula nº 51.220, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 1.301,48
Triênio	R\$ 468,53
Adicional de Carga Horária – 20 horas	R\$ 1.301,48
Gratificação média LC 121/2014	R\$ 1.310,03
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (2000 h)	R\$ 611,90
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 155,01
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 55,80
Triênio alteração Carga Horária	R\$ 78,09
Total dos Proventos	R\$ 5.282,31

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de julho de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 953/15, de 1º de julho de 2015.

Concede aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais a Jailson Gomes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 444959 de 31.03.2015 e nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 combinado com o art. 6º-A. da Emenda Constitucional nº 041/2003, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 070/2012, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

por invalidez, com proventos proporcionais, a JAILSON GOMES, CPF Nº 522.422.859-04, matrícula nº 54.585, Professor IV, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 1.366,55
Triênio	R\$ 204,98
Adicional Carga Horária – 20 horas	R\$ 1.301,48
Gratificação Regência de Classe CH - art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$ 520,59
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$ 546,59
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (2000 h)	R\$ 611,90
Remuneração de Contribuição	R\$ 4.552,12

Fator da Proporcionalidade/coeficiente	55,44%	
Total dos proventos	R\$	2.523,69

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de julho de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 982/15, de 8 de julho de 2015.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Maria da Graça Mateus Ramos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 436645 de 20.11.2014 e de conformidade com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 e art. 58, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MARIA DA GRAÇA MATEUS RAMOS**, CPF Nº 909.339.589-00, matrícula nº 53.056, Auxiliar de Enfermagem, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 1.236,78
Anuênio	R\$ 37,10
Triênio	R\$ 222,62
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$ 611,90
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 343,63
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$ 10,31
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 61,85
Total dos Proventos	R\$ 2.524,19

Prefeitura Municipal de Criciúma, 8 de julho de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.